

## Brasil avança na integração elétrica regional

*LIMP, Rodrigo. SOUZA, Igor, BRAGA, Bianca; GODOI, Guilherme. “Brasil avança na integração elétrica regional”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.*

O Ministério de Minas e Energia (MME) é responsável por “coordenar as ações de comercialização de energia elétrica no território nacional e nas relações com os países vizinhos”, bem como por “acompanhar as ações de integração elétrica com os países vizinhos, nos termos dos acordos internacionais firmados”, conforme determinação do art. 20 do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.

Nesse contexto, o MME tem buscado aperfeiçoar as modalidades de importação e exportação de energia elétrica com os países conectados eletricamente com o Brasil. Assim, visamos promover maior racionalidade no uso dos recursos naturais e das disponibilidades energéticas. Esses mecanismos são importantes para o fortalecimento da integração energética entre o Brasil e seus países vizinhos, trazendo benefícios ao setor e aos consumidores de energia elétrica. Os intercâmbios internacionais de energia elétrica anteriormente eram baseados em trocas energéticas na modalidade de swap, ou dos chamados intercâmbios de oportunidade, definidos pelos operadores dos sistemas elétricos de cada país.

Ainda que a prática de swap de energia elétrica possa ser interessante do ponto de vista da operação por permitir a exportação de recursos energéticos quando da sua maior disponibilidade e a importação em momentos de maior escassez, sob a ótica de mercado traz imprevisibilidade à formação de preço e impacta fluxos financeiros de agentes não relacionados diretamente com a transação internacional.

Assim, as mais recentes diretrizes do MME sobre o tema têm priorizado o fortalecimento da lógica comercial nos intercâmbios internacionais de energia elétrica com o Brasil, adotando os princípios da atuação governamental no setor elétrico brasileiro, definidos após a Consulta Pública MME nº 32/2017.

Neste sentido, a Portaria MME nº 339, de 15 de agosto de 2018, aperfeiçoou as diretrizes relativas à importação de energia elétrica a partir da Argentina e do Uruguai, de forma a não haver aumento de custos a agentes setoriais brasileiros alheios a esse processo. A importação hoje praticada substitui a geração termelétrica que seria despachada no Brasil, atendendo suas restrições operativas, desde que haja benefício econômico, considerando inclusive o eventual pagamento de encargos associados ao desligamento da usina termelétrica substituída.

Dessa forma, além de fomentar novos negócios e permitir, em caráter comercial, o aproveitamento de ofertas energéticas dos países vizinhos, o normativo privilegiou a modicidade tarifária ao determinar que a vantagem competitiva da importação em relação à geração térmica substituída, em termos de custos, seja revertida para o abatimento de encargos.

A Portaria MME nº 418, de 19 de novembro de 2019, por sua vez, inovou ao trazer conceitos relevantes da liberdade econômica para os intercâmbios internacionais de energia elétrica. Conforme diretriz estabelecida, as usinas termelétricas disponíveis

para atendimento do Sistema Interligado Nacional – SIN e não utilizadas pelo Brasil, sob a ótica energética, podem produzir energia destinada à exportação, com preço privado e adequada governança institucional.

Em julho de 2020, a efetividade dessas proposições tem sido observada, com relevante exportação de energia termelétrica para a Argentina. Dessa forma, além da melhoria no ambiente de negócio setorial no Brasil, há reversão, ao consumidor brasileiro, de parcela do benefício financeiro advindo da exportação, por meio do abatimento de encargos e de recursos financeiros à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias.

Em continuidade aos recentes aprimoramentos das diretrizes sobre intercâmbios internacionais, e de forma a buscar isonomia de tratamento entre as fontes, considerando suas peculiaridades, o MME abriu consultas públicas sobre a exportação de energia elétrica proveniente de excedentes renováveis, hidrelétricos e não-hidrelétricos.

A proposta de exportação de energia elétrica proveniente de excedentes hidrelétricos, ou de vertimento turbinável, foi apresentada na Consulta Pública MME nº 96/2020 e é baseada na maximização do preço da energia ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, por meio de processo competitivo entre comercializadores. Os comercializadores, no modelo proposto, têm o papel fundamental de capturar informações de preço nos países vizinhos, de forma a prover efetividade ao processo.

Já a Consulta Pública MME nº 97/2020, sobre diretrizes para exportação de energia elétrica baseada em excedentes não-hidrelétricos, visa colher subsídios e buscar a inteligência do mercado setorial no desenho de estratégias capazes de viabilizar o negócio, sem afetar a segurança eletroenergética do SIN e mantendo custos e riscos da transação restritos aos envolvidos no processo de exportação.

Nesse sentido, entende-se que, à semelhança dos países europeus, a integração elétrica regional pode ser capaz de mitigar riscos associados às incertezas de geração, especialmente diante da relevante participação das fontes renováveis na matriz de geração, ao permitir a utilização mais racional de recursos naturais por meio da complementariedade dos diferentes recursos energéticos entre os países.

A energia elétrica está sendo alçada ao patamar de produto ou serviço no comércio internacional, considerando a garantia da segurança energética e as condições de contorno existentes. Com abordagens ganha-ganha, tanto em termos dos agentes setoriais e consumidores nacionais, quanto nas relações entre os países, as diretrizes que vem sendo estabelecidas e as modalidades praticadas têm levado o Brasil a um novo patamar na integração elétrica regional.

O arcabouço institucional e regulatório em que se dá a integração elétrica a nível internacional está diretamente relacionado às incertezas, custos de transação, à competitividade e ao crescimento econômico. Considerando o papel do MME de formulador, indutor e supervisor das políticas públicas setoriais na área de energia, a busca é incitar o desenvolvimento e a competitividade econômica, a sustentabilidade e a atratividade ao ambiente de negócio do setor elétrico, com benefícios ao consumidor de energia, inclusive quanto à redução no preço da energia e da sua volatilidade.

O MME continuará estudando estratégias capazes de fortalecer a integração elétrica regional, com ampla participação das instituições setoriais, dos agentes e associações setoriais e da sociedade em geral, em sintonia com o movimento de liberalização e de modernização do setor elétrico brasileiro.

Com o trabalho desenvolvido, o Brasil avançará na cooperação internacional e no amplo diálogo com os países vizinhos, aproveitando as vantagens competitivas da integração elétrica regional, respeitando-se a soberania de cada nação.

**Rodrigo Limp Nascimento é Secretário de Energia Elétrica do MME e ex-Diretor da ANEEL.**

**Igor Souza Ribeiro é Coordenador-Geral de Monitoramento do Desempenho do Sistema Elétrico do MME.**

**Bianca Maria Matos de Alencar Braga é Coordenadora-Geral de Monitoramento da Expansão da Geração do MME.**

**Guilherme Silva de Godoi é Diretor do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico do MME.**